



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries	Ano 240\$	Somestros 130\$
A 1.ª série	90\$	" 48\$
A 2.ª série	80\$	" 43\$
A 3.ª série	80\$	" 43\$
Avulso: Número de duas páginas \$30; de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas		

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário do Governo* n.º 276, de 4 do corrente mês, inserindo os seguintes diplomas:

Ministério do Interior:

- Decreto-lei n.º 23:299** — Autoriza a Câmara Municipal do concelho de Tomar a ceder um terreno, dispensável ao logradouro público, à firma Manuel Mendes Godinho & Filhos, em troca de um outro pertencente à mesma firma e que é destinado ao alargamento e alinhamento da Travessa de João Freire, na mesma cidade.
- Decreto n.º 23:300** — Aprova o quadro e respectivos vencimentos do pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Vila Cova de Alva, concelho de Arganil.
- Decreto-lei n.º 23:301** — Autoriza a inumação do benemérito Manuel de Castro Guimarães (Conde de Castro Guimarães), falecido em 15 de Agosto de 1927, em jazigo a construir no sítio dos Cedros, da propriedade denominada Torre de S. Sebastião, na vila de Cascais.

Ministério da Guerra:

- Decreto-lei n.º 23:302** — Manda satisfazer em conta da verba para despesas de anos económicos findos a importância respeitante ao quarto aumento de 10 por cento sobre o soldo a que tem direito o capitão do extinto corpo de capelães militares Caetano dos Santos Anão.

Ministério da Marinha:

- Decreto-lei n.º 23:303** — Insereve no orçamento a dotação consignada à aquisição de uma barraca na Ilha da Culatra.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

- Aviso** — Torna público ter a Suécia ratificado, em 9 de Novembro de 1933, a Convenção sobre o regime fiscal dos veiculos automóveis estrangeiros, assinada em Genebra a 30 de Março de 1931.
- Aviso** — Torna público ter o Governo Britânico notificado ao Conselho Federal Suíço que a Convenção de Berna para a protecção das obras literárias e artísticas, revista pela última vez em Roma em 2 de Junho de 1928, passa a ser applicável na Terra Nova.

Ministério da Instrução Pública:

- Decreto-lei n.º 23:304** — Autoriza a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra a contratar mais três professores auxiliares no corrente ano lectivo.
- Parecer da Secção do Ensino Secundário do Conselho Superior de Instrução Pública**, aprovado por despacho ministerial, no sentido que a disposição do artigo 94.º do Estatuto do Ensino Secundário não aproveita aos indivíduos que, havendo interrompido o seu curso secundário, pretendam voltar a frequentar os liceus como internos.

Ministério da Agricultura:

- Decreto-lei n.º 23:305** — Autoriza o Governo a expropriar por utilidade pública e urgente a propriedade denominada Paúl e Balhadeira, situada na freguesia de Aveiras de Baixo, concelho de Azambuja, a fim de ali ser instalado um grande viveiro florestal.

Ministério das Colónias:

- Portaria n.º 7:725** — Aprova as instruções sobre a composição e uso de uniformes dos funcionários dos quadros administrativos coloniais.
- Portaria n.º 7:726** — Aprova as instruções sobre a apreciação sanitária dos candidatos ao quadro administrativo das colónias.
- Portaria n.º 7:727** — Aprova os modelos dos distintivos que no ultramar português competem aos governadores gerais, de colónia e de província, aos inspectores administrativos, ao intendente do governo da Beira e aos intendentes de distrito.
- Portaria n.º 7:728** — Aprova os programas dos concursos para chefes de posto, secretários e administradores de circunscrição.
- Portaria n.º 7:729** — Aprova os modelos da «Folha de informação anual» e da «Folha de serviço» dos funcionários administrativos das colónias.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto-lei n.º 23:299

A comissão administrativa da Câmara Municipal do concelho de Tomar, em sua sessão de 17 de Maio último, deliberou pedir autorização superior para ceder à firma Manuel Mendes Godinho & Filhos um terreno situado entre dois prédios pertencentes à mesma firma e localizados na Rua Everard, da mesma cidade, limitado ao nascente pelo rio Nabão, ao poente por aquela rua é ao norte e sul pelos referidos prédios, recebendo em troca um outro, de onde foram demolidos quatro prédios em ruínas, pertencentes à já citada firma, situados na esquina sul-poente da Travessa de João Freire.

Considerando que a permuta que se pretende levar a efeito tem por fim o alargamento e alinhamento da Travessa de João Freire, naquela cidade, e dar melhor acesso à projectada avenida marginal ao longo do rio Nabão;

Considerando que a Câmara atribue aos mesmos terrenos o mesmo valor;

Tendo em vista as informações oficiais a que se mandou proceder;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É autorizada a Câmara Municipal do concelho de Tomar a ceder um terreno, dispensável ao logradouro público, à firma Manuel Mendes Godinho & Filhos, em troca de um outro pertencente à mesma

firma e que é destinado ao alargamento e alinhamento da Travessa de João Freire, na cidade de Tomar, tudo de harmonia com o que está descrito nas plantas que com o presente decreto baixam competentemente autenticadas.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 5 de Dezembro de 1933.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Antonino Raúl da Mata Gomes Pereira* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Luiz Alberto de Oliveira* — *Anibal de Mesquita Guimarães* — *José Caetano da Mata* — *Duarte Pacheco* — *Armando Rodrigues Monteiro* — *Alexandre Alberto de Sousa Pinto* — *Sebastião Garcia Ramires* — *Leovigildo Queimado Franco de Sousa*.

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 23:300

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Vila Cova de Alva, concelho de Arganil, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 médico	1.200\$00
1 enfermeiro	400\$00
1 amanuense	120\$00
1 guarda e solicitador	70\$00
1 andador	70\$00

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 5 de Dezembro de 1933.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Antonino Raúl da Mata Gomes Pereira*.

Direcção Geral de Saúde

Decreto-lei n.º 23:301

Tendo em vista a representação fundamentada da Câmara Municipal de Cascais;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É autorizada a inumação do benemérito Manuel de Castro Guimarães (Conde de Castro Guimarães), falecido em 15 de Agosto de 1927, em jazigo a construir no sítio dos Cedros, da propriedade denominada Torre de S. Sebastião, na vila de Cascais, nas condições solicitadas em seu testamento, conforme a representação da Câmara Municipal de Cascais.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 5 de Dezembro de 1933.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Antonino Raúl da Mata Gomes Pereira* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Luiz Alberto de Oliveira* — *Anibal de Mesquita Guimarães* — *José Caetano da Mata* — *Duarte Pacheco* — *Armando Rodrigues Monteiro* — *Alexandre Alberto de Sousa Pinto* — *Sebastião Garcia Ramires* — *Leovigildo Queimado Franco de Sousa*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto-lei n.º 23:302

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Fica autorizada a 5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer em conta da verba de 100.000\$ inscrita no orçamento do Ministério da Guerra em vigor no ano económico de 1933-1934, no n.º 1) do artigo 498.º, capítulo 23.º, «Despesas de anos económicos findos», a importância de 743\$76 respeitante ao quarto aumento de 10 por cento sobre o soldo, desde 2 de Janeiro a 30 de Junho de 1933, a que tem direito o capitão do extinto corpo de capelães militares Caetano dos Santos Anão.

§ único. Aquela quantia será requisitada e autorizada depois de ter sido visado pelo Tribunal de Contas o diploma que concede o aumento mencionado neste artigo.

Art. 2.º Este decreto ontra imediatamente em vigor.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 5 de Dezembro de 1933.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Antonino Raúl da Mata Gomes Pereira* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Luiz Alberto de Oliveira* — *Anibal de Mesquita Guimarães* — *José Caetano da Mata* — *Duarte Pacheco* — *Armando Rodrigues Monteiro* — *Alexandre Alberto de Sousa Pinto* — *Sebastião Garcia Ramires* — *Leovigildo Queimado Franco de Sousa*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto-lei n.º 23:303

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. No orçamento do Ministério da Marinha respeitante ao ano económico de 1933-1934, no capítulo 6.º «Direcção Geral de Marinha — Direcção das Construções Civis», artigo 131.º «Aquisições de utilização permanente», é inserido o n.º 2) «Aquisição de imóveis», alínea a) «Barraca na Ilha da Culatra», com a dotação de 3.000\$, anulando-se igual quantia na verba de 2:500.000\$ inscrita no artigo 130.º «Construções e obras novas», n.º 1) «Continuação, conclusão de obras e novas instalações», do mesmo capítulo e orçamento.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 5 de Dezembro de 1933.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Antonino Raúl da Mata Gomes Pereira* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Luiz Alberto de Oliveira* — *Anibal de Mesquita Guimarães* — *José Caetano da Mata* — *Duarte Pacheco* — *Armando Rodrigues Monteiro* — *Alexandre Alberto de Sousa Pinto* — *Sebastião Garcia Ramires* — *Leovigildo Queimado Franco de Sousa*.